



# Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

LEI MUNICIPAL Nº 4.159

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
4159	10	R

**EMENTA: INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO; O CONGRESSO DE MISSÕES, DA CATEDRAL DA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE VOLTA REDONDA.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de Volta Redonda, o "Congresso de Missões", evento organizado pela Catedral das Assembléias de Deus de Volta Redonda, Campo de Madureira, preferencialmente no dia de Corpus Christi.

**Artigo 2º** - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de trinta dias, contados da data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de maio de 2006.

Washington Tadeu Granato Costa  
Presidente

Projeto de Lei nº 001/06  
Autor: Vereador Paulo César Lima Conrado



PUBLICAÇÃO NO JORNAL  
Volta Redonda em Destaque  
DE 18 / 05 / 2006.